



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 - CENTRO.

LEI nº. 369/2009.

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe “Que Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, de acordo com que determina o Art. 120 da Lei Orgânica Municipal e com o art. 30 , incisos I, II da Constituição Federal , faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua Paralela à Avenida Isaac Pereira Assunção , localizada ao lado direito, no Bairro Curimatã.

Parágrafo Único: a Rua citada passa a denominar-se **Rua Alarico Paiva Pereira.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem a Senhora Secretária Municipal a faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas – MA, em 14 de dezembro de 2009.


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal de Colinas -MA.